



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
044923/2021,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
DE ESTADO
DE
TRANSPORTE
E
MOBILIDADE,
E A HOST
SERVER DO
BRASIL
INFORMÁTICA
- EIRELI, NOS
TERMOS DO
PADRÃO
14/2002.

PROCESSO
SEI-GDF
Nº [00090-
00021019/2021-
05.](#)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56, neste ato representada por WALLACE MOREIRA BASTOS, brasileiro, portador do RG nº 9960280 SSP/DF e do CPF nº 034.165.207-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista inciso XV do Art. 3º da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020; e a empresa HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA - EIRELI, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 19.833.155/0001-37, situada na Rua FULVIO ADUCCI 1214 - Sala 301 - CEP: 88.075-000, CENTRO - Florianópolis /SC, neste ato representada por MATEUS VALGAS, portador do RG nº 3.364.338 SSP/SC e do CPF nº 007.951.249-61, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 06/11/2022 a 06/11/2023, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do contrato; conforme Relatório 3 (SEI nº [96045066](#)) e Relatório 3 (SEI nº [97210570](#));

2.1.2. Conceder reajuste de 6,8% ao valor do contrato, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do contrato.

2.2. O valor total do contrato passará a ser R\$ 4.964,00 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

- 3.1.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL;
- 3.1.3. Fonte de Recursos: 161 - Ordinária Não Vinculada;
- 3.1.4. Natureza de Despesa: 33.90.40-23 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 3.2. O empenho inicial é de R\$ 4.964,00 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho 2022NE01332 (SEI nº [98896881](#)), emitida em 27/10/2022, na modalidade Ordinário.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.
- 4.2. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**
- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**
- 7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Semob, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretário de Administração Geral

MATEUS VALGAS

HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA - EIRELI

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS VALGAS, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE MOREIRA BASTOS - Matr.0275870-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/11/2022, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97717210 código CRC= **9ACE530B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408